

AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ n. 04.965.968/0001-03
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme art. 123 da Lei n. 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A, CNPJ n. 04.965.968/0001-03, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de maio de 2026, às 13h30, em primeira convocação, e às 14h00, em segunda convocação, na R. Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória-PR. Ordem do dia: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** deliberar sobre a eleição dos administradores e o reajuste na sua remuneração.

União da Vitória, 29 de abril de 2026.
Nelson Thomasi – diretor.

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma virtual às 09:00 (nove) horas do dia 25 de maio de 2026, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, n.º 111, 6.º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberar sobre a autorização para ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 122, inciso IX, e do artigo 131, ambos da Lei n.º 6.404/76, bem como da Lei n.º 11.101/2005; e (b) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização e ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, incluindo a celebração de documentos, contratação de assessores e adoção das medidas correlatas necessárias à proteção dos interesses da Companhia. Aviso aos acionistas: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2026.
FRANKLIN KELLY MIGUEL
Diretor Presidente

LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A
CNPJ/MF N.º 76.506.302/0001-06 NIRE N.º 41300047871
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 106

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 de Abril de 2026, às 11:00 horas, na sede da companhia na Rua Amazonas, n.º 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP. 80.610-030. **PUBLICAÇÕES - AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS:** Publicados em 26, 27 e 30 de março de 2026, no Jornal Diário Indústria e Comércio, respectivamente nas páginas 12 (edição 11985), 11 (edição 11986) e 18 (edição 11987). **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas em 25/03/2026 no Jornal Diário Indústria e Comércio - Publicidade Legal - Edição 11984, página 11, e disponibilizado no site da companhia: <https://www.lavrama.com.br/>. **PRESEÇA DE ACIONISTAS:** Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Julio Zugman e Secretário: Edson Isfer, bem como o Sr. Alberto Irazé Ribeiro, representando o Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** 1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2025; 2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025; 3) Deliberação acerca de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; 4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso; 6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros; 7) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: **a)** Autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **b)** Vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Ordinária que possam auxiliar na realização das atividades; **c)** Em relação ao item 01 da Ordem do Dia, convencionou-se que se dispensará a apresentação acerca das demonstrações financeiras e relatórios relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2025, por parte dos administradores, já que os documentos encontravam-se à disposição dos acionistas no prazo legal. No mesmo sentido, será dispensada a leitura dos pareceres dos Conselheiros Fiscais, vez que também já estavam à disposição dos acionistas no referido prazo; e **d)** Os acionistas autorizaram que a presente ata fosse assinada exclusivamente pelo presidente da mesa e seu secretário para ser levada a registro. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) **Deliberação sobre as contas:** Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas no prazo legal. Após discussão, por unanimidade, foram aprovadas as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se absteram de votar. (2) **Deliberação sobre a destinação dos resultados:** 2.1) Em seguida, os acionistas, por unanimidade, ratificaram, para todos os fins de direito, a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 15.12.2025, cuja ata se encontra registrada na JUCEPAR sob o nº 20256419760, em sessão de 19.12.2025, pela qual foi aprovada a distribuição aos acionistas do montante total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), provenientes da conta de "Reserva para Retenção de Lucros" constituída em exercícios anteriores, conforme demonstrações financeiras da companhia apresentadas à época, valor este pago em janeiro de 2026, nos termos do referido ato. 2.2) Na sequência, foi deliberado que, para todos os fins societários e econômicos, o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), já distribuído e pago aos acionistas na forma e data expostas no item anterior, será imputado e compensado com o valor do dividendo mínimo obrigatório relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2025, até o limite deste, reputando-se, nessa extensão, integralmente satisfeita a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório do exercício de 2025. 2.3) Diante da deliberação retro, os acionistas concordaram, no que diz respeito à destinação do lucro líquido do exercício, com a seguinte proposta da administração: o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 9.467.102,23 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e três centavos), será destinado para: **a)** Constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 473.355,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; e **b)** Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 8.993.747,12 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). A proposta restou aprovada pela unanimidade dos acionistas. (3) **Deliberação sobre remuneração da Diretoria:** Considerando o efeito inflacionário do período, a Diretoria propôs aumentar o limite coletivo anual aprovado em abril de 2025 de R\$ 1.681.352,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.744.719,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais), reajuste este com base no índice inflacionário medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A distribuição entre os diretores e a periodicidade será deliberada em reunião de diretoria. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos. (4) **Deliberação sobre manutenção do Conselho Fiscal:** Ademais, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela manutenção do Conselho Fiscal. (5) **Deliberação quanto à eleição do Conselho Fiscal:** Quanto à escolha de seus membros, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela reeleição dos atuais integrantes: **a)** Sr. PAULO ROBERTO KOSOSKI, brasileiro, contador e economista, divorciado, RG: 3.548.794-8 SSP/PR, CPF: 577.518.709-15, residente e domiciliado na Rua João Schleider Sobrinho, 332, ap. 204 Bairro Boa Vista, CEP: 82.540-060 Curitiba - Pr, como Conselheiro Fiscal, e a Sr. SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS BONFIM, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob nº PR-064192/O-3, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2, emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggliato nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná, como Conselheira Suplente; **b)** Sr. JULIO ALVARO AMADEU, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.477.183-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 281.937.259-72, residente e domiciliado à Rua dos Pintassilgos, nº 82, residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, CEP 83.327-140, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. NILSON ANTONIO DE SOUZA ROSA, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472.104.869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP 80.040-252, Curitiba - PR, como Conselheiro Suplente; e **c)** Sr. ALBERTO IRAZÉ RIBEIRO, brasileiro, auditor e contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 632.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Stedile, 247, casa 8 Bom Retiro, CEP. 80.520-540, Curitiba -PR, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. HERMES HEIMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-036314/O-6, portador do RG nº 1.647.518-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.270.709-68, residente e domiciliado na rua Ivo Leão nº 96, apartamento 302, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba-PR, como seu Conselheiro Suplente. (6) **Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros:** Discutiu-se sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, restando decidido, por unanimidade, que a remuneração será aumentada pelo índice INPC de 3,90%, correspondente ao fator acumulado do ano de 2025, aplicado sobre a remuneração paga em março de 2026; e (7) **Assuntos Gerais:** Sem assuntos adicionais a serem tratados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por unanimidade dos acionistas. Curitiba, 27 de abril de 2026. Julio Zugman, Presidente da Mesa e Edson Isfer, Secretário da Mesa. **ARQUIVAMENTO:** A presente ata em seu inteiro teor foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º. 20262375303, em 30/04/2026 protocolo n.º 262375303, código de verificação 12608066221.

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ/MF N.º 78.231.701/0001-29 NIRE N.º 4130000230-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 47

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias de abril de 2026, às 9:30 horas, em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, n.º 572, Água Verde, CEP 80.610-030. **PUBLICAÇÕES - AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS:** publicados em 26, 27 e 30 de março de 2026, no Jornal Diário Indústria e Comércio, respectivamente nas páginas 12 (edição 11985), 11 (edição 11986) e 18 (edição 11987). **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Disponibilizado no site da companhia: <https://www.apnh.com.br/> e na Central de Balanços do GOV BR por intermédio do seu CNPJ 78.231.701/0001-29. **PRESEÇA DE ACIONISTAS:** Representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Julio Zugman e Secretário: Edson Isfer, bem como, Sr. Alberto Irazé Ribeiro, representando o Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** Em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas relativas ao exercício financeiro findo em 31/12/2025; 2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025; 3) Deliberação acerca de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; 4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso; 6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros; 7) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: **a)** Autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **b)** Vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, dos auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Ordinária que possam auxiliar na realização das atividades; **c)** Em relação ao item 01 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, convencionou-se que os administradores farão exposição acerca das demonstrações financeiras e relatórios relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2025. Será dispensada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, vez que estavam à disposição dos acionistas no prazo legal; e **d)** Os acionistas autorizaram que a presente ata fosse assinada exclusivamente pelo presidente da mesa e seu secretário para ser levada a registro. **DELIBERAÇÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) **Deliberação sobre as demonstrações financeiras:** Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores da Companhia, relativamente ao exercício financeiro findo em 31/12/2025, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas no prazo legal. Após discussão, por unanimidade, foram aprovadas as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se absteram de votar. (2) **Deliberação sobre a destinação dos resultados:** 2.1) Em seguida, os acionistas, por unanimidade, ratificaram, para todos os fins de direito, a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 15.12.2025, cuja ata se encontra registrada na JUCEPAR sob o nº 20256419620, em sessão de 19.12.2025, pela qual foi aprovada a distribuição aos acionistas do montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), provenientes da conta de "Reserva para Retenção de Lucros" constituída em exercícios anteriores, conforme demonstrações financeiras da companhia apresentadas à época, valor este pago em janeiro de 2026, nos termos do referido ato. 2.2) Na sequência, foi deliberado que, para todos os fins societários e econômicos, o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), já distribuído e pago aos acionistas na forma e data expostas no item anterior, será imputado e compensado com o valor do dividendo mínimo obrigatório relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2025, até o limite deste, reputando-se, nessa extensão, integralmente satisfeita a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório do exercício de 2025. 2.3) Diante da deliberação retro, os acionistas concordaram, no que diz respeito à destinação do lucro líquido do exercício, com a seguinte proposta da administração: o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 731.516,20 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), será destinado para: **a)** Constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 36.575,81 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; e **b)** Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 694.940,39 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). A proposta restou aprovada pela unanimidade dos acionistas. (3) **Deliberação sobre remuneração da Diretoria:** Considerando o efeito inflacionário do período, a Diretoria propôs aumentar o limite coletivo anual aprovado em abril de 2025 de R\$ 1.681.352,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.744.719,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais), reajuste este com base no índice inflacionário medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A distribuição entre os diretores e a periodicidade será deliberada em reunião de diretoria. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos. (4) **Deliberação sobre manutenção do Conselho Fiscal:** Ademais, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela manutenção do Conselho Fiscal. (5) **Deliberação quanto à eleição do Conselho Fiscal:** Quanto à escolha de seus membros, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela reeleição dos atuais integrantes: **a)** Sr. PAULO ROBERTO KOSOSKI, brasileiro, contador e economista, divorciado, RG: 3.548.794-8 SSP/PR, CPF: 577.518.709-15, residente e domiciliado na Rua João Schleider Sobrinho, 332, ap. 204 Bairro Boa Vista, CEP: 82.540-060 Curitiba - Pr, como Conselheiro Fiscal, e a Sr. SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS BONFIM, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob nº PR-064192/O-3, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2, emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggliato nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná, como Conselheira Suplente; **b)** Sr. JULIO ALVARO AMADEU, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.477.183-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 281.937.259-72, residente e domiciliado à Rua dos Pintassilgos, nº 82, residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, CEP 83.327-140, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. NILSON ANTONIO DE SOUZA ROSA, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472.104.869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252, Curitiba - PR, como Conselheiro Suplente; e **c)** Sr. ALBERTO IRAZÉ RIBEIRO, brasileiro, auditor e contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 632.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Stedile, 247, casa 8 Bom Retiro, CEP. 80.520-540, Curitiba -PR, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. HERMES HEIMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-036314/O-6, portador do RG nº 1.647.518-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.270.709-68, residente e domiciliado na rua Ivo Leão nº 96, apartamento 302, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba-PR, como seu Conselheiro Suplente. (6) **Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros:** Discutiu-se sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, restando decidido, por unanimidade, que a remuneração será aumentada pelo índice INPC de 3,90%, correspondente ao fator acumulado do ano de 2025, aplicado sobre a remuneração paga em março de 2026; e (7) **Assuntos Gerais:** Sem assuntos adicionais a serem tratados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes. Curitiba, 27 de abril de 2026. Julio Zugman, Presidente da Mesa, e Edson Isfer, Secretário da Mesa. **ARQUIVAMENTO:** A presente ata em seu inteiro teor foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º. 20262365260, em 30/04/2026 protocolo n.º. 262365260, código de verificação 12608066922

COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A
CNPJ/MF N.º 83.187.930/0001-23 NIRE N.º 4130000695-4
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 61

DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2026 às 10:00 horas, na sede da Companhia, Rua Amazonas, n.º 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-030. **PUBLICAÇÕES - AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS:** Publicados em 26, 27 e 30 de março de 2026, no Jornal Diário Indústria e Comércio, respectivamente nas páginas 12 (edição 11985), 11 (edição 11986) e 18 (edição 11987). **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas em 25/03/2026 no Jornal Diário Indústria e Comércio - Publicidade Legal - Edição 11984, página 12, e disponibilizado no site da companhia <https://www.lavrasul.com.br/>. **PRESEÇA DE ACIONISTAS:** Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Thales Zugman e Secretário Edson Isfer, bem como o Sr. Alberto Irazé Ribeiro, representando o Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** 1) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores e aprovação das contas, relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2025; 2) Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025; 3) Deliberação acerca de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia, tendo como base o índice inflacionário INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; 4) Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso; 6) Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros; e 7) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: **a)** Autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **b)** Vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Ordinária que possam auxiliar na realização das atividades; **c)** Em relação ao item 01 da Ordem do Dia, convencionou-se que se dispensará a apresentação acerca das demonstrações financeiras e relatórios relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2025, por parte dos administradores, já que os documentos encontravam-se à disposição dos acionistas no prazo legal. No mesmo sentido, será dispensada a leitura dos pareceres dos Conselheiros Fiscais, vez que também já estavam à disposição dos acionistas no referido prazo; e **d)** Os acionistas autorizaram que a presente ata fosse assinada exclusivamente pelo presidente da mesa e seu secretário para ser levada a registro. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) **Deliberação sobre as contas:** Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas no prazo legal. Após discussão, por unanimidade, foram aprovadas as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se absteram de votar. (2) **Deliberação sobre a destinação dos resultados:** 2.1) Em seguida, os acionistas, por unanimidade, ratificaram, para todos os fins de direito, a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 15.12.2025, cuja ata se encontra registrada na JUCEPAR sob o nº 20256424160, em sessão de 19.12.2025, pela qual foi aprovada a distribuição aos acionistas do montante total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes da conta de "Reserva para Retenção de Lucros" constituída em exercícios anteriores, conforme demonstrações financeiras da companhia apresentadas à época, valor este pago em janeiro de 2026, nos termos do referido ato. 2.2) Na sequência, foi deliberado que, para todos os fins societários e econômicos, o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), já distribuído e pago aos acionistas na forma e data expostas no item anterior, será imputado e compensado com o valor do dividendo mínimo obrigatório relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2025, até o limite deste, reputando-se, nessa extensão, integralmente satisfeita a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório do exercício de 2025. 2.3) Diante da deliberação retro, os acionistas concordaram, no que diz respeito à destinação do lucro líquido do exercício, com a seguinte proposta da administração: o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 5.152.595,57 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), será destinado para: **a)** Constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 257.629,78 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; e **b)** Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 4.894.965,79 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). A proposta restou aprovada pela unanimidade dos acionistas. (3) **Deliberação sobre remuneração da Diretoria:** Considerando o efeito inflacionário do período, a Diretoria propôs aumentar o limite coletivo anual aprovado em abril de 2025 de R\$ 1.681.352,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.744.719,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais), reajuste este com base no índice inflacionário medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A distribuição entre os diretores e a periodicidade será deliberada em reunião de diretoria. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos. (4) **Deliberação sobre manutenção do Conselho Fiscal:** Ademais, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela manutenção do Conselho Fiscal. (5) **Deliberação quanto à eleição do Conselho Fiscal:** Quanto à escolha de seus membros, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela reeleição dos atuais integrantes: **a)** Sr. PAULO ROBERTO KOSOSKI, brasileiro, contador e economista, divorciado, RG: 3.548.794-8 SSP/PR, CPF: 577.518.709-15, residente e domiciliado na Rua João Schleider Sobrinho, 332, ap. 204 Bairro Boa Vista, CEP: 82.540-060 Curitiba - Pr, como Conselheiro Fiscal, e a Sr. SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS BONFIM, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob nº PR-064192/O-3, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2, emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggliato nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná, como Conselheira Suplente; **b)** Sr. JULIO ALVARO AMADEU, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.477.183-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 281.937.259-72, residente e domiciliado à Rua dos Pintassilgos, nº 82, residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, CEP 83.327-140, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. NILSON ANTONIO DE SOUZA ROSA, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472.104.869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252, Curitiba - PR, como Conselheiro Suplente; e **c)** Sr. ALBERTO IRAZÉ RIBEIRO, brasileiro, auditor e contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 632.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Stedile, 247, casa 8 Bom Retiro, CEP. 80.520-540, Curitiba -PR, como Conselheiro Fiscal, e o Sr. HERMES HEIMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-036314/O-6, portador do RG nº 1.647.518-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.270.709-68, residente e domiciliado na rua Ivo Leão nº 96, apartamento 302, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba-PR, como seu Conselheiro Suplente. (6) **Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros:** Discutiu-se sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, restando decidido, por unanimidade, que a remuneração será aumentada pelo índice INPC de 3,90%, correspondente ao fator acumulado do ano de 2025, aplicado sobre a remuneração paga em março de 2026; e (7) **Assuntos Gerais:** Sem assuntos adicionais a serem tratados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes. Curitiba, 27 de abril de 2026. Thales Zugman, Presidente da Mesa e Edson Isfer, Secretário da Mesa. **ARQUIVAMENTO:** A presente ata em seu inteiro teor foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º. 20262367220, em 30/04/2026 protocolo n.º. 262367220, código de verificação 12608067503.

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 19/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 19/05/2026 09:40:21

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 6d14e7b733e23b5e9a28fc04198a410b03ae8284bd39c7800c6371e24d95290a



Assinatura

Assinado em: 19/05/2026 09:40:29

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 86d4623fc5b2d26bb2d971d5ec40a77a



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
201.14.3.136, 172.31.34.205	-25.442428382056 , -49.255837597625	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

